

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.674 DE 23 DE dezembro DE 1993

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre autorização para  
firmar convênio com o órgão que  
menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Ssr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica do Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, para execução dos serviços de reconstrução e reformas de pontes de madeira na rodovia MT-366 - Entrada 150B e entrada -MT 107 sobre os seguintes córregos: do Meio, do Portão, dos Porcos, da Matinha, Taquaralzinho, Cava Fundaz, dos Tratores, Passa Vinte, Grota Vermelha, Grande, Bentinho, São Bento, Palmito, e Córrego Perone, no valor de CR\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado também a participar a título de contra partida, com as despesas das obras supra mencionadas com recursos próprios da ordem de até CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros reais), que correrão por conta de consignação dotacional do Orçamento do exercício de 1994.

Art. 3º - Os recursos oriundos do DVOP, poderão ser utilizados imediatamente após seu repasse à Tesouraria Municipal, caso haja urgências no início da execução das obras conveniadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 23 de dezembro de 1993

*WPM*  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei se encontra em vigor e publicada no livro próprio da Câmara Municipal em 23/12/1993